

# LEI Nº 605/2019

## DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADO SIDERÚRGICO DA USIMINAS DO PROGRAMA MOBILIZA PELOS CAMINHOS DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a acobertar as despesas provenientes do objeto de prestação de serviços de gestão executiva do programa “Mobiliza Pelos Caminhos do Vale”, que trata de aquisição de agregado siderúrgico a ser entregue pela Usiminas, através Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, para criação da seguinte dotação orçamentaria não inclusa no orçamento vigente:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0021 – PROJETO ADMINISTRAR  
2.164 – MANUTENÇÃO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO  
337170 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 18.000,00

**Art. 2º** Como fonte para o crédito especial do artigo anterior, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:

02.02.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA FICHA 45 – R\$ 18.000,00

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender as despesas em que tem como fato gerador a aquisição de agregado siderúrgico do programa “Mobiliza Pelos Caminhos do Vale”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCILIO DE PAULA BOMFIM**  
Prefeito Municipal